



ANEXO RP - 12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

*Protesto*

ÓRGÃO / ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Serrana

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): nº 05/2018

**OBJETO:** Consiste objeto deste contrato o atendimento e Resolução/CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009, na forma de Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, adaptação para 12 (doze) crianças em situação de risco pessoal e social encaminhadas pelo poder Judiciário e pelo Conselho Tutelar, como forma de proteção e situações de violência doméstica, abandono, negligência maus tratos, abuso sexual, etc... O Projeto visa garantir os direitos de acordo com os princípios da Doutrina de Proteção Integral e atendendo aos princípios específicos estabelecidos no artigo 92 e seus incisos e, no artigo 94 e seus incisos pertinentes a medidas de proteção, Conforme ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 8.069, de 12/07/1990, e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho

ADVOGADO(S) Paola Donara Celino Paiva Restini

Nº OAB: (?)

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tanto vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponibilizar no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cadeiro do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Danos-nos por NOTIFICADOS para:

ACAS - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA  
"ABRIGO SANTO ANDRÉ"

Data Fundação: 28/07/1997  
CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Unidade Pública Municipal - 859/01  
Inscrição no CMAIS n.º 03/2005    Inscrição no CMDCA n.º 003/2005  
Cód. Identificação - SEADS/PS - 6286/2007

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso, e o que mais couber.

Serrana, 31 de Janeiro de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Valério Antonio Galante

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 743.933.678-04

RG: 5.646.358-3

Data de Nascimento: 31/10/1949

Endereço residencial completo: Rua Venerando Garcia da Costa, 220

E-mail institucional: [prefeito@serrana.sp.gov.br](mailto:prefeito@serrana.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [Valerio.galante@serrana.gov.br](mailto:Valerio.galante@serrana.gov.br)

Telefone: 16 3997 9244

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o anexo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Valério Antonio Galante

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 743.933.678-04

RG: 5.646.358-3

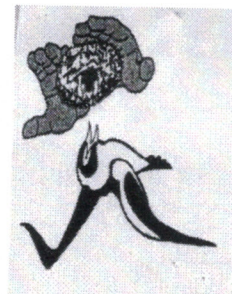
Data de Nascimento: 31/10/1949

Endereço residencial completo: Rua Venerando Garcia da Costa, 220

Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP -- 14150.000 - Serrana/SP - FONE: 3987.3070  
E-mail: [abrigosantandre@gmail.com](mailto:abrigosantandre@gmail.com)

**ACAS - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA**  
**“ABRIGO SANTO ANDRÉ”**

Data Fundação: 28/07/1997  
CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/01  
Inscrição no CMAIS n.º 03/2005    Inscrição no CMDCA n.º 003/2005  
Cód. Identificação - SEADS/PS - 6286/2007



E-mail institucional: [prefeito@serrana.sp.gov.br](mailto:prefeito@serrana.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [Valerio.galante@serrana.gov.br](mailto:Valerio.galante@serrana.gov.br)  
Telefone: 16 3987 9244

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Angelo Marques Bom  
Cargo: Presidente

CPF: 221.557.398-85      RG: 26.712.351-6

Data de Nascimento: 07/07/1980

Endereço residencial completo: Rua Hipólito Custódio, 11 – Jd Dom Pedro

E-mail institucional: [abrigosantandre@gmail.com](mailto:abrigosantandre@gmail.com)

E-mail pessoal: [marquesbom@gmail.com](mailto:marquesbom@gmail.com)

Telefone(s): 16 3987 3070

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ACAS - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA**  
**“ABRIGO SANTO ANDRÉ”**

Data Fundação: 28/07/1997  
 CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Unidade Pública Municipal - 859/01  
 Inscrição no CIMS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005  
 Cód. Identificação - SEADS/PS - 6286/2007

**ANEXO RP - 14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Serrana

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS

**CNPJ:** 02.209.380/0001-02

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Sérgio José Dias n.º 27 - CEP: 14.150-000

**RESPONSÁVEL(S) PELA OSC:** José Angelo Marques Bom

**CPF:** 221.557.398/85

**OBJETO DA PARCERIA:** Constitui objeto deste convênio o atendimento a Resolução/CNAS n.º 109 de 11 de Novembro de 2009, na forma de Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, abrigamento para 12 (doze) crianças em situação de risco pessoal e social encaminhadas pelo poder judiciário e pelo Conselho Tutelar, como forma de proteção e situações de violência doméstica: abandono negligência maus tratos, abuso sexual, etc... O Projeto visa garantir os direitos de acordo com os princípios da Doutrina de Proteção Integral e atendendo aos princípios específicos estabelecidos no artigo 92 e seus incisos e, no artigo 94 e seus incisos pertinentes a medidas de proteção. Conforme ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 8.069, de 12/07/1990, e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho

**EXERCÍCIO:** 2019

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração n.º 05/2018	11/02/2019	01/01/2019	307.280,64

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISITOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NUMERO DO DOCUMENTO DE CREDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Março	3.000,00	27/03/19	553.375.000.011.401	3.000,00
Março	19.606,72	16/03/19	553.375.000.011.401	19.606,72
Fevereiro	26.606,72	11/02/19	201.902.080.010.337	39.213,44

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP - 14150.000 - Serrana/SF - FONE: 3987.3070

Email: [abrigosantandre@gmail.com](mailto:abrigosantandre@gmail.com)





Março	6.000,00	201.903.280.055.038	29/03/19	6.000,00	201.903.280.055.038	6.000,00
Abril	19.606,72	201.904.110.001.208	12/04/19	19.606,72	201.904.110.001.208	19.606,72
Abril	6.000,00	201.904.110.001.212	12/04/19	6.000,00	201.904.110.001.212	6.000,00
Abril	9.000,00	201.904.110.001.213	12/04/19	9.000,00	201.904.110.001.213	9.000,00
Maior	19.606,72	201.905.090.010.808	10/05/19	19.606,72	201.905.090.010.808	19.606,72
Maior	6.000,00	201.905.090.010.812	10/05/19	6.000,00	201.905.090.010.812	6.000,00
Junho	19.606,72	201.906.110.003.493	12/06/19	19.606,72	201.906.110.003.493	19.606,72
Junho	6.000,00	201.906.110.003.497	12/06/19	6.000,00	201.906.110.003.497	6.000,00
Julho	19.606,72	201.907.110.001.836	12/07/19	19.606,72	201.907.110.001.836	19.606,72
Julho	6.000,00	201.907.110.001.840	12/07/19	6.000,00	201.907.110.001.840	6.000,00
Agosto	19.606,72	201.908.090.003.355	12/08/19	19.606,72	201.908.090.003.355	19.606,72
Agosto	6.000,00	201.908.090.003.359	12/08/19	6.000,00	201.908.090.003.359	6.000,00
Setembro	19.606,72	201.909.100.002.658	11/09/19	19.606,72	201.909.100.002.658	19.606,72
Setembro	6.000,00	201.909.100.002.662	11/09/19	6.000,00	201.909.100.002.662	6.000,00
Outubro	19.606,72	201.910.100.003.235	11/10/19	19.606,72	201.910.100.003.235	19.606,72
Outubro	6.000,00	201.910.100.003.239	11/10/19	6.000,00	201.910.100.003.239	6.000,00
Novembro	19.606,72	201.911.120.002.618	13/11/19	19.606,72	201.911.120.002.618	19.606,72
Novembro	6.000,00	201.911.120.002.622	13/11/19	6.000,00	201.911.120.002.622	6.000,00
Dezembro	19.606,72	201.912.100.001.489	11/12/19	19.606,72	201.912.100.001.489	19.606,72
Dezembro	6.000,00	201.912.100.001.493	11/12/19	6.000,00	201.912.100.001.493	6.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00					0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO						307.280,64
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS						0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)						0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)						307.280,64
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA						0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)						307.280,64

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaporado um anexo para cada fonte de





(6) Autônomos e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente

como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$307.280,64
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$307.274,74
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	R\$5,90
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEQUINTE (K-L)	R\$ 0,00



Declaro, na qualidade de responsável pela entrega da supra mencionada, sob as penas da Lei, que a despesa referida foi paga e está aplicada aos recursos recebidos para os fins indicados, conforme registro de recibo aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Serrana, 11 de janeiro de 2006

Responsáveis pelo Organismo da Sociedade Civil:

*[Signature]*  
José Maria Vargas  
Presidente  
CPF: 201.557.868-54

Antonio José Augusto

1º Tesoureiro

*[Signature]*  
CPR: 014.755.544-11  
Berenice Ap. Alves da Silva  
Conselho Fiscal  
CPF: 015.314.593-51

Barbara Alves da Rosa - Contador

Conselho Fiscal

CPF: 290.653.918-40